



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 124/1992

Assunto: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
CONFORME O ART. 165, S 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 01/07/1992

Sanção: 01/07/1992



Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Estado de Rondônia

LEI Nº 124/92

De, 29 de junho de 1992

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR CONFORME O ART.165,
§ 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO;
no pleno exercício de suas prerrogativas, faz saber que o Po-
der Legislativo Municipal decretou e, sanciona e promulga a se-
guinte

L E I :

Art. 1º - Poderá o Executivo abrir crédito suple-
mentar por antecipação de receita, no vigente orçamento-progra-
ma, até o limite fixado e detalhado no anexo I, que compõe es-
ta Lei.

Art. 2º - Para fazerem face à cobertura dos cré-
ditos a que se refere o artigo anterior, serão utilizados os
recursos decorrentes de excesso de arrecadação que ocorrerem
nos bimestres seguintes, até o mês de novembro de 1992.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas todas as disposições em contrário, para-
lelas ou com esta Lei incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL, aos 30 de junho de 1992.

APROVADO

EM 29 06 92

Jaime Delci Mendes
PRESIDENTE

SANCIONADO

EM 01 07 92

Paulo Nabrega de Almeida
Prefeito Municipal de
São Miguel do Guaporé - RO



Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Estado de Rondônia

ANEXO I

VALORES E RESPECTIVOS ELEMENTOS
DE DESPESA A SEREM SUPLEMENTADOS
CONFORME A LEI Nº 124/92.

0100	Câmara Municipal	Cr\$	30.000.000,00
0101	Câmara Municipal	Cr\$	30.000.000,00
0101.010012.01	Manut.das At.Legislativas	Cr\$	30.000.000,00
31.11.01	Venct. e vant. fixas	Cr\$	25.000.000,00
31.32.00	Outros Serv. e encargos	Cr\$	5.000.000,00
0200	Gabinete do Prefeito	Cr\$	14.068.000,00
0201.	Chefia de Gabinete	Cr\$	14.068.000,00
0201.03070202.02	Assessoramento Sup.	Cr\$	14.068.000,00
31.11.02	Despesas Variáveis	Cr\$	1.900.000,00
31.20.00	Mat. de Consumo	Cr\$	3.000.000,00
31.32.00	Outros Serv.e Encargos	Cr\$	9.168.000.00
0300	Dep.M.Adm. e Fazenda	Cr\$	100.000,000,00
0301	Gabinete do Diretor	Cr\$	100.000,000,00
0301.03070212.09	Pag.Pessoal Rec.Trab. e		
	Encargos Sociais	Cr\$	100.000,000,00
31.11.01	Venct ^{as} e Vant ^q Fixas	Cr\$	80.000.000,00
31.13.00	Obrigações Patronais	Cr\$	20.000.000,00
0400	Dep.M.Ed. e Cultura	Cr\$	120.932.000,00
0401	Gabinete do Diretor	Cr\$	120.932.000,00
0401.08070212.10	Serv.Adm.Geral	Cr\$	35.000.000,00
31.20.00	Material de Consumo	Cr\$	10.000.000,00
41.20.00	Equipt ^o Mat. Permanente	Cr\$	25.000.000,00
0401.080702122.13	Pagt ^o de Pessoal e Enc.	Cr\$	
	Sociais e Resc.Trab.	Cr\$	40.000.000,00
31.11.01	Venc.e Vant. Fiscais	Cr\$	30.000.000,00
31.13.00	Obrig. Patronais	Cr\$	10.000.000,00
0401.08422282.03	Const. de Parques recreati-		
	vos e Desportivos	Cr\$	45.932.000,00
41.10.00	Obras e Instalações	Cr\$	45.932.000,00

SANCIONADO

EM

07/07/92

Paulo Nogueira de Almeida
Prefeito Municipal de
São Miguel do Guaporé - RO

flr



Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Estado de Rondônia

0500	Dep.Mun. De Saúde	Cr\$	10.000.000,00
0501	Gabinete do Diretor	Cr\$	10.000.000,00
0501.13750212.35	Serv.Am. Geral	Cr\$	10.000.000,00
31.11.02	Desp. Variáveis	Cr\$	1.000.000,00
31.20.00	Mat. de Consumo	Cr\$	3.000.000,00
31.31.00	Remun.S.Pessoais	Cr\$	1.000.000,00
31.32.00	Outros Ser.Encargos	Cr\$	5.000.000,00
0600	Dep.M.Obras S.Públic.	Cr\$	20.000.000,00
0601	Gab.do Diretor	Cr\$	20.000.000,00
0601.03070212.24	Serv. A. Geral	Cr\$	20.000.000,00
31.11.02	Desp. Variáveis	Cr\$	3.000.000,00
31.20.00	Material de consumo	Cr\$	15.000.000,00
31.32.00	Outros Serv. Encargos	Cr\$	2.000.000,00
0700	Deptº.Mun.Agricultura	Cr\$	5.000.000,00
0701	Gabinete do Diretor	Cr\$	5.000.000,00
0701.03070212.32	Serv.Adm. Geral	Cr\$	5.000.000,00
31.20.00	Material de Consumo	Cr\$	4.000.000,00
31.31.00	Rem.Serv. Pessoais	Cr\$	1.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL, 30 de junho de 1992.

